

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FLXIII Nº 648 DE 17 DE JULHO DE 2023
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Processo nº SEI-310006/000450/2023.

CONSIDERANDO o disposto Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes de Bens Móveis das Unidades Administrativas da Fundação Leão XIII, conforme tabela abaixo:

ESTRUTURA PATRIMONIAL DA FLXIII			
Unidade Patrimonial	Responsável	ID funcional	Tipo de Subdivisão
Assessoria de Informática - ASSINFO	Marcus Vinicius Mendes Azevedo	43229000	U.A.
Chefia de Gabinete - CHEGAB	Nathália Guimarães Farias	50351796	U.A.
Assessoria de Comunicação - CHEGAB	Nathália Guimarães Farias	50351796	U.A.
Presidência - PRESI	Carlos Augusto de Castro Avila Aluz	51156105	U.A.
Coordenadoria Jurídica - COOJUR	Bárbara de Melo Cid Barril	51124688	U.A.
Departamento de Recursos Humanos - DEPRH	Paulo Ricardo de Carvalho Paes	21328617	U.A.
Diretoria de Promoção Social do Interior - DPSI	João Marcos Ferreira Leite	21446474	U.A.
Diretoria de Promoção Social do Interior e Unidades - DPSI	Maria da Conceição Granje	32386486	Subunidade
Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana e Centros Sociais - DPSRM	Victor Hugo dos Santos de Oliveira	51395100	U.A.
Departamento de Material - DEPMAT	Anna Cecylia Cerqueira Lima	51312093	U.A.

Almoxarifado Central - DEPMAT	Sérgio Roberto de Oliveira Azevedo	21347450	Subunidade
Depósito de Sucata - DEPMAT	Tadeu Bruggemann de Souza	21326681	Subunidade
Coordenadoria de Orçamento, Gestão e Planejamento - COOGPLAN	Vera Lúcia Oliveira dos Santos	50074784	U.A.
Unidade de Controle Interno - UCI	Daniel Bornéo de Almeida	51176831	U.A.
Ouvidoria - UCI	Maria Dalva Nunes de Mello	21320535	U.A.
Compliance - UCI	Daniel Bornéo de Almeida	51176831	U.A.
Vice-Presidência - VICEPRESI	Luanna Oliveira Correia	51208318	U.A.
Diretoria de Assistência Especializada - DAE	Gerson Robson Santos dos Santos	43201849	U.A.
CRS Campo Grande - DAE	Wanderley Machado dos Reis	50732390	Subunidade
CRS Itaipu - DAE	Carla da Silva Loreti Perdigão	50889974	Subunidade
Vila Residencial dos Idosos de Nova Sepetiba - DAE	Juliana Figueiredo Gomes Ernesto	51005719	Subunidade
Vale Social - DAE	Yara Augusto Pinto	51240220	U.A.
Atendimento à População - DAE	Andréia de Lima Tomaz	51285428	U.A.
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF	Celso Evaristo da Silva	21340439	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 08º, 15º, 16º, 17º e andar - DEPSERV	Pedro Ivo Silveira Carvalho	51193051	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 18º andar - DEPSERV	Vanderson Naim dos Santos Campelo	51371588	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 15º andar - DEPSERV	Juarez Santos de Souza Junior	51373726	U.A.
Arquivo Geral - DEPSERV	Pedro Ivo Silveira Carvalho	51193051	Subunidade
Garagem - DEPSERV	Antonio Carlos Gentil	21356882	Subunidade
Serviço de Preparo de Licitação - SERVPL	Denise Araújo Feitoza	21330654	U.A.
Setor de Projetos	Gabriel Martins dos Santos	51270455	U.A.
Corregedoria	Irene Fernandes Fonseca	44008317	U.A.

Art. 2º - Designar automaticamente a função de Gestor de Bens Móveis ao Servidor nomeado como Chefe de Serviço de Bens Patrimoniais e Sucata, com fundamento no art. 11, inciso II, devendo este exercer as funções estabelecidas no art. 12 do Decreto Estadual Nº 46.223/2018.

Art. 3º - Esta Portaria define a Estrutura Patrimonial da Fundação Leão XIII, revogando qualquer ato anterior publicado com este fim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro em, 17 de julho de 2023
LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente Fundação Leão XIII

Id: 2493739

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000452/2020 - CONCEDE à TIM S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.421.421/0001-11, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao Projeto “VÔ-LEI TRICOLOR - SUPERLIGA”, do proponente Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC - CNPJ nº 01.688.611/0001-37.

Id: 2478076

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000552/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto “DE BRAÇOS ABERTOS - ITABORAÍ”, do proponente X3M ENTRETENIMENTO S/A - CNPJ nº 07.265.942/0001-40.

Id: 2490997

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000166/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões oitocentos mil reais), referente ao Projeto “DESAFIO SOLAR BRASIL”, do proponente SÁGRE AGÊNCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.902.231/0001-30.

Id: 2490996

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANERIO

RETIFICAÇÃO
D.O. DO DIA 17/07/2023
PAGINA 21 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 102 DE 12 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº SEI-300002/000561/2023.

Onde Se Lê:
RENATO FERNANDES DE PAULA
Presidente da SUDERJ

Leia-Se:
RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da SUDERJ

Id: 2493671

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000295/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS - CNPJ: 27.287.283/0001-50; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na ABAV EXPO.

Id: 2493717

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 224 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 212, DE 10 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/000668/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Luciana Ramos Avelino, Id. Funcional 5014975-0 pelo servidor Gabriel Ferreira dos Santos, Id. Funcional nº 5125841-2 na Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CGE/RJ N.º 011/2022 instituída pela Resolução CGE nº 212, de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO
Controlador Geral do Estado

Id: 2493698

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 11/07/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/000168/2023 - ROSEMAR DE JESUS COSTA, CPF: 820.951.837-20, Id. Funcional: 19525818, aposentada em 04/01/2023, FAZ JUZ a Isenção de Imposto de Renda por apresentar patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004, devendo o benefício ser concedido a partir de 01/06/2023 data da Junta Medica, em caráter permanente.

Id: 2493577

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/068/100056/2018 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor RODRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO, Auditor do Estado, ID nº 50155075, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 09/07/2023.

Id: 2493557

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001014/2023 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor WALLACE POLYDORO CARVALHO, Auditor do Estado, ID nº. 50149717, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 09/07/2023.

Id: 2493567

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº232 DE 14 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governador de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 01 de janeiro de 2023 e pelo disposto no inciso VII e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287/79, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de

Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000029/2023 e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 20, V, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014;

- a disposição contida no artigo 10 do Decreto Estadual nº 44.371, de 03 de setembro de 2013;

- o Decreto Estadual nº 48.492, de 02 de maio de 2023, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.

Art. 1º - Fica delegada competência ao Subsecretário de Finanças, José Antônio Paulo Fonseca, símbolo DG, ID Funcional nº 890884-2, para, como Ordenador de Despesa, praticar, em conjunto ou separadamente, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira:

a) Autorização de despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

b) Autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, bem como aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

c) Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;

d) Requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

e) Adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

f) Aprovação de escalas de férias e administração da frequência dos servidores em exercício nesta Secretaria;

g) Autorização de contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação em vigor;

h) Autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades;

i) Concessão de auxílio funeral e auxílio natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança;

j) Concessão de abono permanência;

k) Autorização de fixação ou refiação de proventos.

l) Emitir Portarias, no âmbito de suas competências;

m) Solicitar doação de bens em disponibilidade junto aos órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais para sua utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades;

n) aprovar as prestações de contas de convênios celebrados no âmbito do Programa Somando Forças;

o) autorizar os registros de inclusão e/ou baixa junto ao SIAFE, decorrentes dos convênios celebrados no âmbito do Programa Somando Forças.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2493854

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/002665/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 237/2023/SEIC/ASSJUR (55858284) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 52/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto consiste na "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, LOCALIZADO NA RUA CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO Nº 138, NO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.", pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2493683